

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 208/1983 de 22 de Novembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei N.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, N.º 1 e 14, N.º 1 do Decreto-Lei N.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias ao alargamento da Estrada de acesso à Praia da Vinha da Areia, freguesia de S. Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 44 de 22-11-1983.

Aprovada em Conselho do Governo, em 9 de Novembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional,
João Bosco Mota Amaral.